



# Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: [prefeiturasaotome@gmail.com](mailto:prefeiturasaotome@gmail.com)

CEP 87220-000

– SÃO TOMÉ –

PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 362/2024

Ratifica as alterações lançadas no 1º termo aditivo do contrato de consórcio público do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná – CICENOP, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** – Fica ratificado na íntegra, pelo Município de São Tomé, todos os termos e alterações dispostos no 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ – CICENOP, já devidamente aprovado em Assembleia Geral do Consórcio realizada em 08 de novembro de 2024 e lavrada na ata nº 007/2024.

**Art. 2º** Em decorrência da presente ratificação, fica autorizado ao Município de São Tomé que formalize contrato de consórcio público consolidado, mantendo integralmente todas as cláusulas do contrato originário e incluindo no referido instrumento tão somente as alterações lançadas no aditivo ora ratificado.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “ANTONIO ARICINI DA SILVA” DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024**

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29  
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280  
e-mail: [prefeiturasaotome@gmail.com](mailto:prefeiturasaotome@gmail.com)

CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 362/2024

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Em reunião realizada no dia 08 de novembro de 2024, entre os prefeitos dos municípios de Cianorte, Cidade Gaúcha, Guaporema, Indianópolis, Japurá, Jussara, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara e Tuneiras do Oeste, consorciados ao Ciscenop, restou decidido que seria encaminhado para apreciação da Casa Legislativa de cada ente o presente Projeto de Lei, que tem como objetivo ratificar as alterações propostas ao contrato de consórcio do CICENOP.

As modificações, aprovadas pela Assembleia e formalizadas no Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio, visam adequar o processo de reeleição dos integrantes do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal do consórcio. Em resumo, o aditivo possibilita a prorrogação por mais dois anos para a reeleição desses membros, mantendo o mandato de dois anos com a possibilidade de reeleição para até dois mandatos subsequentes. Adicionalmente, estabelece que os mandatos do Conselho Fiscal coincidam com os do Conselho Diretor, garantindo alinhamento e maior eficiência na governança do consórcio.

Em anexo, seguem:

- Proposta de Alteração do Contrato de Consórcio, com detalhamento das novas disposições;
- Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio;
- Cópia da Ata nº 007/2024 da Assembleia Geral, que aprova as mudanças no contrato de consórcio.

A aprovação deste Projeto de Lei é essencial para a eficácia das alterações, conforme exige o artigo 12-A da Lei Federal nº 11.107/2005<sup>1</sup>, que regulamenta os consórcios públicos. Assim, solicitamos a apreciação favorável desta Casa, assegurando a regularidade das deliberações do CICENOP e o aprimoramento de sua estrutura organizacional.

<sup>1</sup> Art. 12-A. A alteração de contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela assembleia geral, ratificado mediante lei pela maioria dos entes consorciados. (Incluído pela Lei nº 14.662, de 2023)



# Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com

CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

Certos de poder contar com a acolhida sempre dispensada por esta augusta Casa de Leis, aguarda-se a tramitação do presente projeto conforme o Processo Legislativo inerente a matéria.

**PAÇO MUNICIPAL “ANTONIO ARICINI DA SILVA” DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Ocelio Cesar Ferreira Leite*  
**OCELIO CESAR FERREIRA LEITE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**